ANEXO I ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO SECCIONAL DO ESTADO DO PIAUÍ TABELA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

CAPÍTULO I

Diárias e despesas de Locomoção

- Diária em qualquer lugar do país, além das despesas de hospedagem e deslocamento. Mínimo de 05 URHs.
- Despesas de locomoção, preço da passagem de avião, ida e volta. Não havendo linha aérea, o preço da quilometragem rodada por automóvel locado.

CAPÍTULO II

Advocacia Extrajudicial perante a administração Pública

- Sindicância ou Inquérito Administrativo, mínimo de 20 URHs.
- 2. Sindicância ou Inquérito Administrativo, Recurso, mínimo de 30 URHs.
- Processo Fiscal, Defesa ou consulta em primeira instância, 10% do valor de notificação. Mínimo de 30 URHs
- 4. Processo Fiscal, Recurso para a segunda instância, 10% do valor da notificação. Mínimos de 20 URHs.
- 5. Postulação ou Defesa, Previdenciária, perante órgão local ou em grau de recurso, 10 % do benefício que proporcionar ao cliente. Mínimo de 20 URHs.
- 6. Registro de marcas e patentes, inclusive de nome comercial. Mínimo de 40 URHs.
- 6.1. Transferência de marca ou nome registrado, 505 dos honorários devidos no registro ou mínimo de 10 URHs.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

Serviços ou diligências avulsas Acompanhamento e verificações

- 1. Acompanhamento de cliente perante órgão administrativo, judiciário ou policial. Cada vez, mínimo de 05 URHs.
- 2. Exames de processos junto à administração, judiciário ou autoridade policial. Mínimo de 05 URHs.
- 3. Petição ou requerimento avulso perante qualquer autoridade. Mínimo de 10 URHs.
- 4. Cumprimento de carta precatória ou rogatória. Mínimo de 15 URHs.

SEÇÃO II

Intervenção em sede policial

- Assistência em inquérito policial. Mínimo de 05 URHs.
- Obtenção de fiança em delegacia ou de livrar-se solto o cliente. Mínimo de 05 URHs, acrescido de 30% (trinta por cento) se o trabalho desenvolver-se à noite
- 3. Condução de interesse de estrangeiro. Mínimo de 05 URHs.

SEÇÃO III

Transações e Pactos

- Intervenção para a solução amigável de qualquer pendência, inclusive cobranças e negociação coletiva em matéria trabalhista, 10% sobre o proveito advindo ao cliente, se tiver valor econômico. Mínimo de 10 URHs.
- 2. Elaboração de contrato ou qualquer documento que crie, modifique ou extinga direitos, 2% do valor real da avenca. Mínimo de 20 URHs.
- 2.1 Assistência na celebração de contratos, 50% dos honorários devidos pela elaboração,k ou mínimo de 05 URHs.
- 2.2 Contratos com reserva de domínio ou garantidos por alienação fiduciária, 3% do valor da avenca, mínimo de 40 URHs.
- 3. Assessoria em transação imobiliária, 2% do valor efetivo na transação, ainda que não realizada. Mínimo de 20 URHs.
- 4. Assessoria ou registro de incorporação imobiliária 1% do custo da incorporação. Mínimo de 60 URHs.
- 5. Elaboração de convenção e condomínio, 07 URHs por unidade autônoma. Mínimo de 30 URHs.
- 6. Participação em assembléia de condomínio, sociedade ou outra. Mínimo de 05 URHs.
- 6.1. Pela elaboração da ata, mais 05 URHs.
- 7. Elaboração de ato constitutivo ou estatutário de sociedade civil ou comercial, inclusive visto.
- 7.1. Sociedade civil. Mínimo de 60 URHs.
- 7.2. Sociedade mercantil não anônima, 2% do capital social. Mínio de 50 URHs.
- 7.3. Sociedade anônima. 2% do capital social. Mínimo de 100 URHs.
- 7.4. Alteração, aditivos e distratos, 50% dos honorários devidos na elaboração do contrato original ou mínimo de 05 URHs.

- 8. Consultas. Respostas verbais.
- 8.1. No escritório. Mínimo de 05 URHs.
- 8.2. No domicílio do cliente. Mínimo de 10 URHs.
- 9. Pareceres. Mínimo de 30 URHs.
- 9.1. Resposta escrita e consultas. Mínimo de 05 URHs.

SEÇÃO IV

Intervenções Processuais

- Memorial de razões finais como providência avulsa.
 2% do valor real da demanda. Mínimo de 20 URHs.
- 2. Razões ou contra-razões de recurso, como providência avulsa, 2% do valor real da demanda. Mínimo de 20 URHs.
- 3. Sustentações orais ou razões finais, como providência avulsa, 2% do valor real da demanda. Mínimo de 20 URHs.
- 4. Acompanhamento de recurso sem intervir no processo, 2% do valor real da demanda. Mínimo de 10 URHs.

CAPÍTULO IV

Advocacia de Partido

- 1. Sem vínculo empregatício.
- 1.1. Com atendimento no escritório do advogado, 50% dos honorários previstos na tabela para os atos praticados. Mínimo mensal de 30 URHs.
- 1.2. Com atendimento no domicílio do cliente, 75% dos honorários previstos na Tabela para os atos praticados.
- 1.3. Mínimo mensal de 30 URHs.
- 1.4. Com atendimento fora da comarca sede do advogado, 100% dos honorários previstos na Tabela para os atos praticados mais despesas de transporte e diárias. Mínimo mensal de 50 URHs.
- 2. Com vínculo empregatício.
- 2.1. Em regime de dedicação exclusiva: remuneração mínima de R\$ 2.000,00, com jornada de até 8 horas diárias ou 40 semanais.
- 2.2. Sem exclusividade: remuneração mínima de R\$ 1.200,00, com jornada até 8 horas diárias ou 40 semanais.
- 2.3. Em ambos os casos, já deve incidir o reajuste pela variação acumulada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CAPÍTULO V

Advocacia Judicial de Primeira Instância

SEÇÃO I

Advocacia no cível e Comércio

- Ação de rito ordinário, 20% do valor real da causa ou sobre o proveito pleiteado ou que advier ao cliente. Mínimo de 40 URHs.
- 2. Ação de rito sumário, 20% do valor real da causa ou sobre o proveito pleiteado ou que advier ao cliente. Mínimo de 30 URHs.
- 3. Execução e embargos. Cobranças. 20% do valor atualizado da obrigação. Mínimo de 20 URHs.
- 4. Medidas cautelares.
- 4.1. Autônomas, 20% do valor real da causa ou do proveito que advier ao cliente. Mínimo de 20 URHs.
- 4.2. Preparatórias, 10% do valor real da causa principal. Mínimo de 20 URHs.
- 4.3. Incidentais, 5% do valor real da causa principal. Mínimo de 15 URHs.
- 4.4. Alimentos provisionais, 20% sobre o valor de 12 (doze) prestações alimentícias. Mínimo de 20 URHs.
- 5. Procedimentos especiais.
- 5.1 Ação de Consignação em pagamento, de depósito de anulação e substituição de títulos ao portador, de prestação de contas, de *nanciação* de obra nova, 20% do valor real da causa ou do benefício que advier ao cliente. Mínimo de 20 URHs.
- 5.2. Ações Possessórias, 20% do valor real do bem em litígio. Mínimo de 40 URHs.
- 5.3. Usucapião, 20 % sobre o valor real do bem objeto da ação. Mínimo de 40 URHs.
- 5.4. Ação de Divisão e Demarcação.
- 5.4.1. Só Divisão ou só Demarcação, 20% do valor real do imóvel. Mínimo de 40 URHs.
- 5.4.2. Divisão e Demarcação. Os honorários fixados no subitem precedente, acrescidos de 50%.
- 5.4.3. Com cumulação de Possessórias. Os honorários da demarcação ou divisão, mais 80%.
- 5.5. Inventário e Partilha, inclusive os casos de arrolamento e sobre partilha, 10% do valor real do quinhão ou meação. Mínimo de 40 URHs.
- 5.6. Embargos de Terceiro, 20% do valor real do bem objeto da constrição. Mínimo de 20 URHs.
- 5.7. Habilitação
- 5.7.1. Nos autos de ação em curso. Mínimo de 15 URHs.
- 5.7.2. Em autos apartados. Mínimo de 20 URHs.
- 5.8. Restauração de autos. Mínimo de 30 URHs.
- 5.9. Alienação Judicial, 10% do valor real do bem ou quinhão. Mínimo de 20 URHs.
- 5.10. Tutela, curatela e Interdição. Mínimo de 30 URHs.
- 5.11. Testamento e Codicilo. Abertura, aprovação e registro. Mínimo de 30 URHs.
- 5.12. Herança Jacente e bens de ausentes. Arrecadação. Mínimo de 30 URHs.
- 5.13. Alvará. Mínimo de 15 URHs.
- 5.14. Outros Procedimentos Especiais do CPC ou de legislação extravagante. Mínimo de 20 URHs.

- 6. Dissolução de sociedade conjugal.
- 6.1. Separação Consensual. Mínimo de 40 URHs.
- 6.2. Separação Litigiosa. Mínimo de 80 URHs.
- 6.3. Conversão de Separação em divórcio.
- 6.3.1. Não contestada. Mínimo de 30 URHs.
- 6.3.2. Contestada. Mínimo de 50 URHs.
- 6.4. Divórcio Consensual. Mínimo de 30 URHs.
- 6.5. Divórcio Litigioso. Mínimo de 60 URHs.
- 6.6. Anulação de Casamento. Mínimo de 100 URHs.
- 6.7. Só partilha dos bens do casal, 10% do valor real do quinhão ou meação. Mínimo de 30 URHs.
- 7. Ação de Alimentos, 20% sobre o valor de uma anuidade. Mínimo de 30 URHs.
- 8. Ação de Investigação de Paternidade.
- 8.1. Simples. Mínimo de 50 URHs.
- 8.2. Cumulado com alimento, 20% sobre o valor de uma anuidade, mais 50 URHs.
- 8.3. Cumulado com Petição de Herança ou Investigação de Paternidade, 20% sobre o valor do quinhão reclamado, mais 50 URHs.
- 9. Ação relativa a Aluguéis.
- 9.1. Ação de Despejo, 20% do valor anual da locação. Mínimo de 30 URHs.
- 9.2. Ação Revisional de Aluguéis, 20% do que for pleiteado ou do proveio que advier ao cliente. Mínimo de 30 URHs.
- 9.3. Ação Renovatória de Locação, 20% sobre o valor real do contrato renovado. Mínimo de 50 URHs.
- Ação de Desapropriação, 20% da diferença entre a oferta e o valor efetivamente recebido. Mínimo de 70 URHs.
- Dissolução e Liquidação de Sociedade, 20% do valor real do patrimônio que couber ao cliente no rateio. Mínimo de 50 URHs.
- 12. Falência.
- 12.1 Requerido por credor ou processo de avaliação de crédito, 20% do valor real do crédito. Mínimo de 40 URHs.
- 12.2 Requerida por devedor, 3% do passivo real mais 70 URHs.
- 13. Concordata 3% do valor corrigido do passivo quirografário mais 70 URHs.
- Mandado Segurança, 20% do proveito pleiteado ou adveniente ao cliente. 3% do passivo real mais 50 URHs.
- 15. Ação Popular. Mínimo de 50 URHs.
- 16. Mandado de Injunção, Mínimo de 70 URHs.
- 17. Hábeas Data. Mínimo de 30 URHs.
- 18. Ação relativa a acidente de trabalho, 20% do proveito pleiteado ou obtido. Mínimo de 20 URHs.

NOTA:

1. Se a competência é originária de tribunal os honorários são fixados pela seção própria da tabela.

- Não havendo previsão ali aplicam-se os honorários previstos para a primeira instância, com acréscimo de 30%.
- 2. Se o ajuste incluir a fase recursal, os honorários desta deverão ser contratados, segundo o capítulo da Tabela.

SEÇÃO II

Advocacia Juízo Criminal

SUBSEÇÃO I

Advocacia Perante a Justiça Comum

- 1. Defesa em processo de rito sumário.
- 1.1. Processo contravencional. Mínimo de 30 URHs.
- 1.2. Demais processo. Mínimo de 50 URHs.
- 2. Defesa em processo de rito comum ou ordinário. Mínimo de 60 URHs.
- 3. Defesa em processo de rito especial. Mínimo de 60 URHs
- 4. Defesa em processo de competência do Júri.
- 4.1. Pela instrução. Mínimo de 60 URHs.
- 4.2. Pela defesa em plenário. Mínimo de 80 URHs.
- 5. Assistência ao Ministério Público. Os mesmos honorários previstos para o defensor.
- 6. Propositura de queixa-crime ou representação em juízo. Mínimo de 30 URHs.
- 7. Requerimento judicial de concessão de fiança. Mínimo de 30 URHs.
- 8. Pedido de relaxamento de flagrante. Mínimo de 30 URHs.
- Incidentes de Execução. Pedido de sursis, livramento condicional, graça, indulto, anistia ou reabilitação. Mínimo de 30 URHs.
- 10. Hábeas Corpus. Mínimo de 40 URHs.
- 11. Procedimentos incidentais.
- 11.1. Medidas assecuratórias. Mínimo de 30 URHs.
- Restituição de coisas apreendidas. Mínimo de 30 URHs.

SUBSEÇÃO II

Advocacia Perante a Justiça Militar

- 1. Processos por Crime Militar. Mínimo de 30 URHs.
- 2. Processo por Crime Contra a Segurança Nacional ou a eles equiparados. Mínimo de 80 URHs.
- 3. Hábeas Corpus. Mínimo de 20 URHs.

NOTA:

 Se a competência é originária de tribunal os são fixados segundo o Capítulo VI da Tabela. Não havendo previsão ali, aplicam-se os honorários

- previstos para a primeira instância, com acréscimo de 30%.
- Se o ajuste incluir a fase recursal, os honorários desta deverão ser contratados segundo o Capítulo VI desta Tabela.

SEÇÃO III

Advocacia Trabalhista

- Reclamação Trabalhista, 20% sobre o valor do pedido, do acordo ou da contestação. Mínimo de 10 URHs, se advogado do empregado, 10 URHs se advogado do empregador.
- 2. Dissídios, convenções e acordos coletivos.
- 2.1. Patrocinando todos os suscitantes ou suscitado ou quando haja apenas um suscitante ou suscitado, 10% sobre o montante da diferença de remuneração obtida pelos integrantes da categoria profissional, ou sobre a diferença obtida relativamente à proposta original dos empregados. Mínimo de 140 URHs. Máxima de 1.260 URHs.
- 2.2. Patrocinando os interesses de um ou alguns dos suscitantes ou suscitados Mínimo de 20 URHs por cliente
- Inquérito para apuração de falta grave cometida por empregado estável, 20% do valor do pedido, do acordo ou da condenação. Mínimo de 30 URHs, se patrono do empregado; 20 URHs, se patrono do empregador.
- Homologação judicial de demissão de empregado. Mínimo de 10 URHs, se advogado do empregado; 20 URHs de advogado do empregador.
- 5. Processo cautelar.
- 5.1. Autônomo, 20% do valor da causa. Mínimo de 15 URHs.
- 5.2. Preparatória, 10% do valor da causa. Mínimo de 15 URHs.
- 6. Fase de execução.
- 6.1 Se patrocinou a fase de conhecimento, 50% dos honorários fixados nos subitens seguintes.
- 6.2 Execução, 20% do valor atualizado da obrigação. Mínimo de 15 URHs.
- 6.3 Embargos de terceiros, 20% do valor da execução. Mínimo de 15 URHs.
- 6.4 Embargos de terceiros, 10% sobre o valor real do bem objeto da constrição. Mínimo de 15 URHs.
- 7. Advocacia sindical. Observadas as normas sobre advocacia de partido.
- 7.1 Sindicatos com 1.000 associados. Mínimo de 50 URHs, por mês.
- 7.2 Sindicatos com mais de 1.000 associados. Mínimo de 70 URHs, por mês.

- 7.3 Sindicatos patronais com até 10 associados. Mínimo de 50 URHs, por mês.
- 7.4 Sindicatos patronais com mais de 10 associados. Mínimo de 100 URHs.

NOTA:

- Se a competência é originária de tribunal os honorários são fixados pela seção própria da tabela. Não havendo previsão ali aplicam-se os honorários previstos para a primeira instância, com acréscimo de 30%.
- Se o ajuste incluir a fase recursal, os honorários desta deverão ser contratados, segundo o capítulo específico da Tabela.

SEÇÃO IV

Advocacia Eleitoral Primeira Instância

- Defesa em processo por infração punida com multa. Mínimo de 30 URHs.
- 2. Defesa em processo por infração punida com prisão, perda do mandato, cancelamento de registro ou impugnação de diplomação. Mínimo de 50 URHs.
- 3. Matéria eleitoral não penal.
- 3.1. Procedimento em geral.
- 3.1.1. Acompanhamento de alistamento. Mínimo de 10 URHs, por mês.
- 3.1.2. Assessoria a convenções. Mínimo de 40 URHs. Mais 10 URHs pela elaboração data.
- 3.1.3. Criação e registro de partidos. Mínimo de 100 URHs.
- 3.1.4. Processo de interesse de candidatos. Mínimo de 30 URHs.
- 3.2 Acompanhamento de votação. Mínimo de 30 URHs.
- 3.3 Acompanhamento de apuração. Mínimo de 20 URHs.

NOTA:

- Se a competência é originária de tribunal os honorários são fixados pela seção própria da tabela. Não havendo previsão ali aplicam-se os honorários previstos para a primeira instância, com acréscimo de 30%.
- Se o ajuste incluir a fase recursal, os honorários desta deverão ser contratados, segundo o capítulo específico da Tabela.

SEÇÃO V

Matéria Penal

1 – Ação Penal. Mínimo de 30 URHs.

- 2 Apelação Criminal. Mínimo de 20 URHs.
- 3 Carta testemunhável. Mínimo de 10 URHs.
- 4 Hábeas Corpus.
- 4.1 Perante Tribunal de Segundo Grau. Mínimo de 50 URHs.
- 4.2 Perante Tribunal Superior. Mínimo de 70 URHs.
- 5 Recurso de Hábeas Corpus. Mínimo de 30 URHs.
- 6 Desaforamento. Mínimo de 20 URHs.
- 7 Revisão Criminal, Mínimo de 30 URHs.
- 8 Recurso em Sentido Estrito. Mínimo de 20 URHs.
- 9 Revogação de Medida de Segurança. Mínimo de 20 URHs.

SEÇÃO II

Matéria Cível

- 1. Ação Rescisória. Mínimo de 30 URHs.
- 2. Agravo de Instrumento. Mínimo de 10 URHs.
- 3. Apelação Cível. Mínimo de 20 URHs.
- 4. Conflito de Jurisdição. Mínimo de 08 URHs.
- 5. Pedido de correição. Mínimo de 08 URHs.
- 6. Embargos de Declaração. Mínimo de 08 URHs.
- 7. Embargos Infringentes. Mínimo de 08 URHs.
- 8. Execução de Suspeição. Mínimo de 08 URHs.
- 9. Mandado de Segurança
- 9.1 Perante Tribunais de Segundo Grau. Mínimo de 70 URHs.
- 9.2 Perante o Supremo Tribunal Federal Superior. Mínimo de 100 URHs.
- Recurso Extraordinário ou Especial. Mínimo de 79 URHs.
- Impugnação de Recurso Extraordinário ou Especial. Mínimo de 30 URHs.
- 12. Homologação de Sentença Estrangeira. Mínimo de 40 URHs.

SEÇÃO IV

Matéria Eleitoral

1. Recursos. Mínimo de 30 URHs.

SEÇÃO V

Recursos Diversos

- Outros recursos não especificados. Mínimo de 20 URHs.
- 2. Outras ações de competência originária. Mínimo de 30 URHs.

NOTA:

 Se a causa for patrocinada desde a primeira instância, os honorários deste Capítulo serão reduzidos em 50%.

SEÇÃO VI

Advocacia Previdenciária

- POSTULAÇÃO DE NATUREZA ADMINISTRATIVA: De 20 a 30% sobre o proveito financeiro obtido pelo cliente. Mínimo: 15 URH's.
- 2. POSTULAÇÃO DE NATUREZA JUDICIAL:
- 2.1 Ações de procedimento ordinário, sumaríssimo ou especial, inclusive perante os Juizados Especiais, para obtenção de aposentadoria por tempo de contribuição, por idade, por invalidez, especial, acidente de trabalho, auxílio-acidente, auxílio suplementar, pensão por morte, benefício assistencial e revisional de benefícios: De 20 a 30% do proveito financeiro obtido pelo cliente: Mínimo: 20 URH's. Mínimo: 04 URH's quando o benefício for salário-maternidade, auxílio-doença e auxílio-reclusão.
- 2.2 Justificações Judiciais: Mínimo 10 URH's. NOTA:
- Toda e qualquer ação não contemplada nesta seção: Mínimo: 30 URH's.